

16º ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 17ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA GAIA SECURITIZADORA S.A., LASTREADOS EM CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO CEDIDOS PELA ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Pelo presente instrumento particular:

GAIA SECURITIZADORA S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, 633, 8º andar, inscrita no CNPJ sob nº 07.587.384/0001-30, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Emissora"); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º da Lei nº 9.514/97 e da Instrução CVM nº 583/16,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário");

CONSIDERANDO QUE:

(a) Em 10 de março de 2020, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram o "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A. Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.*" ("Termo de Securitização"), para a emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão da Emissora, com lastro nos Créditos do Agronegócio (abaixo definidos) adquiridos da Cedente (abaixo definida), nos termos do Contrato de Cessão (abaixo definido) ("CRA");

(b) Em 10 de março de 2020, foi celebrado o "*Contrato de Cessão e Promessa de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio e Outras Avenças*" entre a Emissora, a **ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sociedade com sede na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, na Rua R 02, Quadra 11-D, Distrito Agroindustrial de Anápolis, CEP 75132-150, inscrita no CNPJ sob o nº 03.306.578/0001-69 ("Cedente"), o **VAZ, BURANELLO, SHINGAKI E OIOLI ADVOGADOS**, sociedade de advogados com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.108, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 11.799.859/0001-29 ("Agente de Cobrança Judicial"), o **VBSO AGRO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, na Avenida Benedito Storani, nº 1.425, sala 111A, CEP 13289-004, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.199.295/0001-93 ("Agente de Formalização") e **GAIASERV ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA.**, sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro

Jesuino Cardoso, 633, 8º andar, CEP 04544-051, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 12.621.628/0001-93 ("Agente de Cobrança Extrajudicial"), devidamente registrado eletronicamente no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo – SP, sob o número 300.557 ("Contrato de Cessão"), para formalizar: (i) a cessão, pela Cedente à Emissora, de forma irrevogável e irretratável, da totalidade dos créditos do agronegócio identificados no Anexo I do Contrato de Cessão e do Termo de Securitização ("Créditos do Agronegócio"); e (ii) promessa de cessão de direitos creditórios do agronegócio adicionais, no âmbito da Revolvência (conforme definida no Termo de Securitização) ("Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais");

(c) De acordo com a Cláusula 5.2.5 do Termo de Securitização, caso a Emissora adquira Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais, a Emissora e o Agente Fiduciário deverão celebrar aditamento ao Termo de Securitização em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da aquisição de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais;

(d) Em 12 de julho de 2021, a Emissora, a Cedente, o Agente de Formalização, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Cobrança Extrajudicial celebraram o "*Termo de Cessão de Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais*" ("Termo de Cessão"), para aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio Adicionais previstos no Anexo "A" ao Termo de Cessão ("Créditos do Agronegócio Adicionais");

(e) Em 12 de julho de 2021, a Emissora, a Cedente, o Agente de Formalização, o Agente de Cobrança Judicial e o Agente de Cobrança Extrajudicial celebraram o "*Termo de Substituição de Créditos do Agronegócio*" (Resolução) ("Termo de Substituição"), para substituição dos Direitos Creditórios do Agronegócio previstos no Anexo "A" ao Termo de Substituição;

(f) A Emissora e o Agente Fiduciário têm interesse em aditar o Termo de Securitização, com o propósito de atualizar seu Anexo I, nos termos e condições aqui previstos, Vêm celebrar o presente "16º Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Aduvos Araguaia Indústria e Comércio Ltda." ("Aditamento"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. O presente Aditamento é parte de uma operação estruturada, de forma que as expressões utilizadas neste Aditamento em letra maiúscula e aqui não definidas de forma diversa, terão o significado a elas atribuído no Termo de Securitização e no Contrato de Cessão e, em caso de omissão no referido instrumento, em consonância com o conceito consagrado pelos usos e costumes do mercado financeiro e de capitais local. Todos os termos no singular definidos neste Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste instrumento", "neste

instrumento” e “conforme previsto neste instrumento” e palavras de significado semelhante quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento. Referências a cláusula, subcláusula, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado;

2. OBJETO DO ADITAMENTO

2.1. A Emissora e o Agente Fiduciário resolvem, neste ato, alterar o Anexo I do Termo de Securitização, para incluir os Créditos do Agronegócio Adicionais adquiridos, nos termos da Cláusula 5 do Termo de Securitização, por meio do Termo de Cessão e Termo de Substituição, passando a vigorar nos termos do Anexo A ao presente Aditamento.

2.1.1. A Emissora declara, neste ato, que todos os Créditos do Agronegócio Adicionais cedidos à Emissora conforme Termo de Cessão e Termo de Substituição atendiam aos Critérios de Elegibilidade (conforme definidos no Termo de Securitização) previstos na Cláusula 4.5 do Termo de Securitização, na aquisição dos Créditos do Agronegócio Adicionais, conforme verificação da Emissora, do Agente de Formalização ou do Custodiante, conforme o caso.

2.1.2. A Emissora não responderá, em hipótese alguma, pela verificação dos Critérios de Elegibilidade cuja verificação seja de responsabilidade de terceiros, de acordo com o previsto no Termo de Securitização, nem tampouco assumirá a responsabilidade pela incompletude, inconsistência ou insuficiência da referida verificação.

3. REGISTRO DO ADITAMENTO

3.1. Nos termos da Cláusula 3.3 do Termo de Securitização, este Aditamento será entregue ao Custodiante e nele registrado.

4. RATIFICAÇÃO DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, características ou condições do Termo de Securitização e não expressamente alteradas por este Aditamento, permanecendo válidas e em pleno vigor.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhuma disposição deste Aditamento será interpretada como uma renúncia, expressa ou tácita, a qualquer dos direitos e prerrogativas assegurados por força dos termos e condições do Termo de Securitização.

5.2. Este Aditamento e as obrigações nele assumidas têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Emissora e o Agente Fiduciário por si e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

5.3. Este Aditamento é parte integrante e indissociável do Termo de Securitização. Portanto, qualquer referência ao Termo de Securitização será considerada como sendo uma referência feita ao Termo de Securitização conforme alterado por meio deste Aditamento.

6. LEI APLICÁVEL E FORO

6.1. A Emissora e o Agente Fiduciário elegem o Foro da Comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer questões ou litígios originários deste Termo de Securitização, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

6.2. Este Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam a Emissora e o Agente Fiduciário o presente Aditamento, em 3 (três) vias de igual forma e teor e para o mesmo fim, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 13 de julho de 2021

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

(Assinaturas seguem na próxima página)

Página de Assinaturas do “16º Aditamento ao Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 17ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Securitizadora S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Cedidos pela Adubos Araguaia Indústria e Comércio Ltda.”, celebrado em 13 julho de 2021, entre a Gaia Securitizadora S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

GAIA SECURITIZADORA S.A.

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

ANEXO A –DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS - REVOLVÊNCIA

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
14.673.964/0001-05	000263409-1	30/11/2021	141.254,50	7062,73	134.191,77	130.088,17
14.673.964/0001-05	000263068-1	02/12/2021	203.473,00	10173,65	193.299,35	187.269,50
958.593.141-91	000263428-1	03/12/2021	95.523,12	4776,16	90.746,96	87.888,31
027.463.028-10	000033199-1	15/12/2021	321.420,00	0,00	321.420,00	310.506,61
491.001.141-20	000087162-1	30/03/2022	107.105,94	0,00	107.105,94	101.103,05
491.001.141-20	000087163-1	30/03/2022	155.485,41	0,00	155.485,41	146.771,03
862.267.201-82	000087186-1	30/03/2022	122.930,85	0,00	122.930,85	116.041,03
491.001.141-20	000087187-1	30/03/2022	132.208,65	0,00	132.208,65	124.798,85
491.001.141-20	000087194-1	30/03/2022	167.033,30	0,00	167.033,30	157.671,71
491.001.141-20	000087195-1	30/03/2022	153.050,80	0,00	153.050,80	144.472,87
491.001.141-20	000087275-1	30/03/2022	121.887,92	0,00	121.887,92	115.056,56
491.001.141-20	000087276-1	30/03/2022	120.966,72	0,00	120.966,72	114.186,99
529.102.539-53	000033082-1	30/03/2022	120.295,49	0,00	120.295,49	113.553,38
529.102.539-53	000033085-1	30/03/2022	105.565,43	0,00	105.565,43	99.648,88
529.102.539-53	000033087-1	30/03/2022	120.295,49	0,00	120.295,49	113.553,38
491.001.141-20	000087297-1	30/03/2022	152.853,39	0,00	152.853,39	144.286,53
529.102.539-53	000033089-1	30/03/2022	93.290,38	0,00	93.290,38	88.061,80
529.102.539-53	000033090-1	30/03/2022	93.290,38	0,00	93.290,38	88.061,80
529.102.539-53	000033091-1	30/03/2022	122.750,50	0,00	122.750,50	115.870,79
529.102.539-53	000033092-1	30/03/2022	122.750,50	0,00	122.750,50	115.870,79
491.001.141-20	000087305-1	30/03/2022	110.346,61	0,00	110.346,61	104.162,09
529.102.539-53	000033098-1	30/03/2022	122.750,50	0,00	122.750,50	115.870,79
529.102.539-53	000033115-1	30/03/2022	117.840,48	0,00	117.840,48	111.235,96
529.102.539-53	000033116-1	30/03/2022	122.750,50	0,00	122.750,50	115.870,79
529.102.539-53	000033119-1	30/03/2022	122.750,50	0,00	122.750,50	115.870,79
529.102.539-53	000033120-1	30/03/2022	93.290,38	0,00	93.290,38	88.061,80
529.102.539-53	000033127-1	30/03/2022	105.565,43	0,00	105.565,43	99.648,88
529.102.539-53	000033128-1	30/03/2022	117.840,48	0,00	117.840,48	111.235,96
529.102.539-53	000033129-1	30/03/2022	120.295,49	0,00	120.295,49	113.553,38

529.102.539-53	000033131-1	30/03/2022	125.205,51	0,00	125.205,51	118.188,21
529.102.539-53	000033132-1	30/03/2022	100.655,41	0,00	100.655,41	95.014,05
039.130.359-74	000033185-1	02/05/2022	103.806,00	0,00	103.806,00	97.338,10
039.130.359-74	000033192-1	02/05/2022	109.573,00	0,00	109.573,00	102.745,77
167.728.498-68	000014072-2	21/10/2021	9.550,94	477,55	9.073,39	8.868,70
987.460.061-68	000035868-1	29/10/2021	24.635,00	0,00	24.635,00	24.033,51
765.155.161-34	000264075-1	18/11/2021	24.367,69	1218,38	23.149,31	22.498,37
374.828.661-91	000264045-1	30/11/2021	46.160,52	2308,03	43.852,49	42.511,48
245.839.790-53	000035796-1	30/03/2022	46.625,25	0,00	46.625,25	44.012,08
325.248.971-68	000036512-1	30/03/2022	46.760,00	0,00	46.760,00	44.139,28
039.130.359-74	000033193-1	02/05/2022	46.136,00	0,00	46.136,00	43.261,38
496.758.690-20	000004810-1	02/05/2022	139.483,89	6974,19	132.509,70	124.253,34

ANEXO B – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS (SUBSTITUTOS) – RECOMPRA

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
972.846.375-87	000003607-1	30/09/2021	147.717,00	-	147.717,00	145.026,62
972.846.375-87	000003765-1	30/09/2021	94.806,75	-	94.806,75	93.080,03
972.846.375-87	000003767-1	30/09/2021	94.806,75	-	94.806,75	93.080,03
972.846.375-87	000003775-1	30/09/2021	94.806,75	-	94.806,75	93.080,03
14.673.964/0001-05	000263249-1	02/12/2021	144.193,62	7.209,68	136.983,94	132.710,81
529.102.539-53	000033153-1	30/03/2022	141.469,80	-	141.469,80	133.540,95
496.758.690-20	000004804-1	02/05/2022	142.330,50	7.116,53	135.213,97	126.789,12
036.107.976-14	000086141-1	10/09/2021	9.473,68	473,68	9.000,00	8.875,37
020.009.871-33	000087294-1	10/09/2021	24.616,55	1.230,83	23.385,72	23.061,89
041.222.861-07	000052799-1	30/09/2021	9.529,02	476,45	9.052,57	8.887,70
006.082.711-44	000001934-2	30/09/2021	1.698,76	-	1.698,76	1.667,82
195.438.321-53	000263684-1	30/09/2021	25.873,65	-	25.873,65	25.402,41
036.176.038-82	000058814-2	01/11/2021	25.782,70	1.289,14	24.493,56	23.887,95
036.176.038-82	000004419-1	08/11/2021	45.416,70	2.270,84	43.145,86	42.025,76
036.176.038-82	000004420-1	08/11/2021	46.105,32	2.305,27	43.800,05	42.662,96
167.728.498-68	000014803-2	16/11/2021	1.709,74	85,49	1.624,25	1.579,58
972.846.375-87	000003609-1	30/09/2021	109.310,58	-	109.310,58	107.319,70
972.846.375-87	000003611-1	30/09/2021	112.264,92	-	112.264,92	110.220,23

ANEXO C – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO SUBSTITUÍDOS - RECOMPRA

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
634.164.091-91	000048243-1	31/03/2021	35.456,25	- 4.352,67	31.103,58	31.505,16
634.164.091-91	000079318-1	30/03/2021	68.079,63	-	68.079,63	68.969,57
634.164.091-91	000079335-1	30/03/2021	58.879,68	-	58.879,68	59.649,36
634.164.091-91	000079227-1	30/03/2021	81.400,00	-	81.400,00	82.464,07
634.164.091-91	000079333-1	30/03/2021	57.039,69	-	57.039,69	57.785,32
907.986.861-20	000028692-1	01/04/2021	66.955,77	- 14.641,00	48.966,98	49.591,31
929.304.921-04	000027881-1	20/04/2021	84.582,00	-	84.582,00	85.497,19
929.304.921-04	000027896-1	20/04/2021	84.582,00	-	84.582,00	85.497,19
929.304.921-04	000027884-1	20/04/2021	58.912,00	-	58.912,00	59.549,44
929.304.921-04	000027951-1	20/04/2021	73.841,00	-	73.841,00	74.639,97
929.304.921-04	000027959-1	20/04/2021	57.071,00	-	57.071,00	57.688,52
929.304.921-04	000027947-1	20/04/2021	73.152,00	-	73.152,00	73.943,51
929.304.921-04	000027964-1	20/04/2021	66.276,00	-	66.276,00	66.993,11
929.304.921-04	000027962-1	20/04/2021	84.582,00	-	84.582,00	85.497,19
929.304.921-04	000027946-1	20/04/2021	84.582,00	-	84.582,00	85.497,19

929.304.921-04	000027963-1	20/04/2021	82.296,00	-	82.296,00	83.186,45
580.948.909-59	000029910-1	03/05/2021	30.641,97	-	32.174,07	32.480,87
580.948.909-59	000029908-1	03/05/2021	42.414,68	-	44.535,41	44.960,08
580.948.909-59	000029909-1	03/05/2021	25.944,24	-	27.241,45	27.501,21

ANEXO D – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS (SUBSTITUTOS) – RESOLUÇÃO

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
275.549.138-83	000051403-1	01/09/2021	1.689,53	84,48	1.605,05	1.586,02
154.527.861-04	000055743-2	01/09/2021	1.720,80	86,04	1.634,76	1.615,37
759.768.891-15	000025980-2	01/09/2021	1.023,85	51,19	972,66	961,13
478.162.871-00	000055429-2	03/09/2021	9.610,92	480,55	9.130,37	9.016,44
599.353.831-72	000030470-2	30/09/2021	1.712,68	85,63	1.627,05	1.597,69
678.470.720-68	000055583-2	01/10/2021	1.010,16	-	1.010,16	991,62
591.681.536-00	000087301-1	13/10/2021	22.163,57	1.108,18	21.055,39	20.623,63
866.438.511-49	000035805-1	31/03/2022	23.225,82	-	23.225,82	21.929,13

**ANEXO E – DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO ADICIONAIS
(SUBSTITUIDOS) – RESOLUÇÃO**

CPF/CNPJ do Devedor	Nota Fiscal N°	Data de Vencimento	Valor R\$	Desconto Pontualidade R\$	Valor Líquido R\$	Valor Presente do Crédito do Agronegócio R\$
402.562.781-72	000084062-1	30/09/2021	60.979,27	3.048,96	57.930,31	57.930,31



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9NZTR-WF227-PK98J-TFDGB

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Matheus Gomes Faria (CPF 058.133.117-69)

Renato de Souza Barros Frascino (CPF 274.390.808-40)

Lucas Drummond Alves (CPF 070.219.596-05)

Emerson Romualdo Fernandes (CPF 391.426.218-44)

Fabio Silva Gordilho (CPF 915.853.255-20)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9NZTR-WF227-PK98J-TFDGB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9NZTR-WF227-PK98J-TFDGB

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS DRUMMOND ALVES (CPF 070.219.596-05) em 13/07/2021 12:04
- ✓ MATHEUS GOMES FARIA (CPF 058.133.117-69) em 13/07/2021 12:12
- ✓ RENATO DE SOUZA BARROS FRASCINO (CPF 274.390.808-40) em 13/07/2021 20:04
- ✓ EMERSON ROMUALDO FERNANDES (CPF 391.426.218-44) em 14/07/2021 10:49
- ✓ FABIO SILVA GORDILHO (CPF 915.853.255-20) em 14/07/2021 10:50

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/9NZTR-WF227-PK98J-TFDGB>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>